

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.259

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$88.904,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **88.904,25**

Reabertura de Crédito

02	23	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
671	13.392.1006.2250.0000	Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte	25.631,10		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1	716	00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	999 000	Não se aplica			
672	13.392.1006.2250.0000	Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte	5.405,38		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1	715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	999 000	Não se aplica			
673	13.392.1006.2250.0000	Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte	57.867,77		
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 1	715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **88.904,25**

Fontes de Recurso	
715 00	63.273,15
716 00	25.631,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 06 de MAIO de 2024

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO
099.569.803-15